

CERTIFICADO LOC N° 028/2016

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa SAURO ARGEMIRO PAES LEME, CNPJ 057.538.936-27 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade SUINOCULTURA (UNIDADE DE PRODUÇÃO DE LEITÕES) autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL, [COORDENADAS DE LATTY 18° 46' 33,4"S E DE LONGIX: 49° 39' 12,2"O] no (s) Município (s) de CAPINÓPOLIS, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 16160/2005/003/2014.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/85, sob pena de revogação da mesma)
(A invalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

PROCESSO DE OUTORGA N° 21090/2014; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; VAZÃO SOLICITADA: 7,92 m³/h; COORDENADAS LAT. 18° 46' 33" E LONG. 49° 39' 11'.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis Anos), com vencimento em 30/03/2022.

RECEBEMOS
20104116
Franco Cristiano da Silva Oliveira Alves
Nome Legível

Uberlândia, 05 de Abril de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
N° 495802/2016
SUPRAM TM/AP



Indexado ao Processo nº. 16160/2005/003/2014
Empreendedor: SAURO ARGEMIRO PAES LEME.
CPF: 057.538.936-27
Município: CAPINÓPOLIS/MG
Atividade: SUINOCULTURA (UNIDADE DE PRODUÇÃO DE LEITÕES) CLASSE - 03
Código DN 74/04: G-02-06-2
Validade: 06 (SEIS) ANOS

DECISÃO

Considerando a delegação de competência prevista no artigo 4º, VII da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016;


Considerando o Parecer Único da SUPRAM/TMAP, que sugere o DEFERIMENTO da Licença de Operação Corretiva – LOC, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos no processo em epígrafe;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004;

DECIDO pelo **deferimento** da Licença de Operação Corretiva – LOC do empreendimento **SAURO ARGEMIRO PAES LEME**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, prazo de validade 06 (seis) anos, nos termos do Parecer Único, protocolo n. **0133667/2016**.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Uberlândia, 30 de março de 2016.


FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

*Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba*